

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EDITAL PRPG/UFLA N° 068/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 068/2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGAP está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGAP

Programa	Nº de vagas
	Mestrado Profissional
Administração Pública	16

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (PPGAP) está listado na Tabela 2.
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 08/01/2021	a De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 11/12/2020	a De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 17/12/2020	a De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 26/01/2021	a A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 15/03/2021	a De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prpq.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado Profissional	
Número total de vagas: 16	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Gestão Pública, Tecnologias e Inovação	08
Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social	08

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
3.1 Envio no ato da inscrição do Currículo Lattes atualizado, com experiência profissional , comprovado (apenas os comprovantes que contabilizam pontos de acordo com a planilha de pontuação). OBS: Cópias dos comprovantes, sem necessidade de autenticação, que devem estar numerados e organizados em sequência, iniciando no item 1.1 e indo até o item 6.2 da planilha prevista no item 6.2.3.1 deste anexo. A não numeração e não organização dos comprovantes acarretarão no indeferimento da inscrição.
3.2 Envio no ato da inscrição da Planilha de critérios de pontuação do currículo (item 6.2.3.1 deste anexo), preenchida com o valor da pontuação do(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes do currículo lattes (disponível para download no site do PPGAP). O não preenchimento da planilha com o valor da pontuação acarretará no indeferimento da inscrição.
3.3 Imprimir e/ou guardar o Número de inscrição: após fazer a inscrição pelo site http://www.prrg.ufla.br , imprimir o comprovante e/ou salvar o número de inscrição para futuras consultas.
3.4 Envio no ato da inscrição da Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
3.5 Envio no ato da inscrição do Cópia do Histórico Escolar da graduação.
3.6 Cópia do comprovante do resultado do Teste ANPAD. Serão aceitos os resultados do Teste da ANPAD a partir da Edição de dezembro/2018. Deve ser enviado um único resultado à escolha do (a) candidato(a).
3.7 Envio no ato da inscrição de Proposta de projeto , com <u>foco em tema vinculado à linha de pesquisa*</u> de opção do(a) candidato(a) e relacionado ao tema de interesse selecionado no questionário online do Processo Seletivo (SIGAA), contendo: 1- Capa, com título da proposta preliminar de estudo, identificação da temática escolhida (conforme escolha feita no questionário) e linha de pesquisa, conforme modelo de capa (disponível para download no site do PPGAP); 2 – Introdução; 3 – Problema de pesquisa; 4 – Objetivos geral e específicos; 5 – Referencial Teórico; 6 – Procedimentos Metodológicos; 7 – Referências. A proposta de trabalho deverá ser digitada em até 7 (sete) laudas, excluída a capa, observando a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho da Fonte 11, Espaçamento simples; Margens Superior 3 cm, Inferior 2 cm; Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, conforme modelo disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Páginas excedentes no projeto e/ou fora da formatação indicada acarretará no indeferimento da inscrição.

* A descrição das linhas de pesquisa está disponível no site do PPGAP.

Todos os documentos, exceto o item 3.3 (comprovante de inscrição), devem ser anexados no sistema no ato da inscrição e devem ser enviados no formato PDF, inclusive a Proposta de Projeto.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	01/12/2020 a 08/01/2021	--	www.prgg.ufla.br
Avaliação da 1ª Etapa	01/02/2021 a 04/02/2021	--	--
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa e da lista de selecionados para segunda etapa	05/02/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa	08/02/2021 a 10/02/2021	--	Devem ser encaminhados, em formulário próprio, para o e-mail do PPGAP – ppgapublica.dae@ufla.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	12/02/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação da lista definitiva de selecionados para segunda etapa	12/02/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Divulgação do cronograma de arguição dos projetos	12/02/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Período de arguição dos Projetos	22/02/2021 a 26/02/2021	8h00-18h00	Google Meet em link a ser disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	04/03/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	05/03/2021 a 15/03/2021	--	Devem ser encaminhados, em formulário próprio, para o e-mail do PPGAP – ppgapublica.dae@ufla.br
Resultado da interposição de recurso	18/03/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP
Homologação do Resultado final	25/03/2021	A partir das 18h00	Site do PPGAP

Os documentos enviados por e-mail devem constar na caixa de e-mail do Programa no período estabelecido no edital. E-mails datados posteriormente ao estabelecido no edital não serão considerados. Todo e-mail deve ser solicitado e confirmado o aviso de recebimento.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1ª	Pontuação das provas de Português (Interpretação de Textos em Língua Portuguesa), Inglês (Interpretação de Texto em Língua Inglesa) e Raciocínio Analítico do Teste Anpad (PIR)	20	Classificatória e eliminatória. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha
	Prova de Inglês (interpretação de texto em língua inglesa) do Teste ANPAD (IN)	10	
2ª	Formulário de Proposta de projeto (PP)	25	Classificatória e eliminatória.
	Arguição (AG)	25	
	Currículo Lattes (CL)	20	
Total		100	Mínimo de 60 pontos para classificação

O Resultado Final Provisório (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da soma da pontuação das etapas 1 e 2 (RFP = PIR + IN+ PP + AG + CL).

Para a classificação, o(a) candidato(a) deve obter nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO PROFISSIONAL

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Serão ranqueados todos os(as) candidatos(as) e classificados aqueles que ficarem dentro do limite de 3 vezes o número de vagas de cada linha, considerando os itens 6.1.1 e 6.1.2 (ou seja, serão classificados os primeiros 24 candidatos para a linha Gestão Pública, Tecnologias e Inovação e 24 candidatos para a linha Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social). Os(as) candidatos(as) que não ficarem até o limite de três vezes o número de vagas de cada linha neste ranqueamento (salvo casos de empate na última colocação) serão eliminados do processo seletivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.1.1 Pontuação das provas de Português, Inglês e Raciocínio Analítico do Teste ANPAD (PIR)

Tomando como referência o resultado das provas de PORTUGUÊS (Interpretação de Textos em Língua Portuguesa), INGLÊS (Interpretação de Texto em Língua Inglesa) e RACIOCÍNIO ANALÍTICO do Teste ANPAD, obtido por média aritmética simples das notas, será considerado o total de 600 pontos para esta prova, correspondente a 20 pontos da etapa, com cálculo proporcional das notas.

6.1.2 PROVA DE INGLÊS DO TESTE ANPAD

Tomando por referência o resultado da prova de Inglês (Interpretação de Texto em Língua Inglesa), será considerado o total de 600 pontos para esta prova, correspondente a 10 pontos da etapa, com cálculo proporcional das notas.

6.2 SEGUNDA ETAPA

6.2.1 Proposta de Projeto

Os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição online, a proposta de projeto. A proposta deve estar com foco em tema vinculado à linha de pesquisa de opção do(a) candidato(a) e relacionado ao tema de interesse selecionado no questionário online do Processo Seletivo (SIGAA), contendo: 1- Capa, com título da proposta preliminar de estudo, identificação da temática escolhida (conforme escolha feita no questionário) e linha de pesquisa, conforme modelo de capa (disponível para download no site do PPGAP); 2 – Introdução; 3 – Problema de pesquisa; 4 – Objetivos: geral e específicos; 5 – Referencial Teórico; 6 – Procedimentos Metodológicos; 7 – Referências.

A proposta de trabalho deverá ser digitada em até 7 (sete) laudas, excluída a capa, observando a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho da Fonte 11, Espaçamento simples; Margens Superior 3 cm, Inferior 2 cm; Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, conforme modelo disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 25 (zero a vinte e cinco) à Proposta de Projeto submetida pelo(a) candidato(a), considerando com igual peso, os critérios que constam na tabela abaixo:

Critérios de avaliação da Proposta de projeto	Nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco)
1. Introdução, problema e objetivos (contextualização do problema e clareza, pertinência e consecução dos objetivos)	
2. Referencial teórico e Referências (consistência teórica e qualidade da revisão de literatura)	
3. Procedimentos metodológicos (adequação e qualidade das escolhas metodológicas)	
NOTA MÉDIA [de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos]	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.2.2 Arguição

A arguição referente à Proposta de Projeto ocorrerá de forma online, por webconferência, por meio do aplicativo Google Meet, em link a ser disponibilizado para o(a) candidato(a) pelo e-mail cadastrado na inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) checar o e-mail, inclusive a caixa de spam para acesso do link e demais informações. Qualquer problema com a Plataforma Meet, falta de conexão ou problemas relacionados, o Programa divulgará orientações aos candidatos sobre como proceder. A falta de conexão ou acesso é responsabilidade dos candidatos, havendo uma tolerância de 5 (minutos) para falta de conexão ou conexão ruim somados ao longo de toda a arguição do(a) candidato(a).

Para fins de identificação, o(a) candidato(a), no início da arguição e quando autorizado(a) pela banca, deverá mostrar, pela câmera, documento de identificação original que será confrontado com a cópia encaminhada pelo sistema.

Crítérios de avaliação da arguição	Nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco)
1) Conhecimento sobre a linha de pesquisa pretendida	
2) Habilidade em responder às questões em linguagem adequada	
3) Capacidade de síntese e objetividade	
4) Utilização de terminologia da área	
NOTA MÉDIA (zero a vinte e cinco)	

A arguição terá duração de até 20 minutos e será gravada (áudio e/ou vídeo), sendo vetado o uso de recursos multimídia pelo(a) candidato(a). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores (as), considerando os critérios elencados acima.

Obs.: Ao realizar a inscrição o candidato concorda que a sessão da arguição seja gravada.

6.2.3 CURRÍCULO LATTES

A avaliação do Currículo será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo" (item 6.2.3.1). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a pontuação de suas atividades de acordo com a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (item 6.2.3.1), com os documentos comprobatórios numerados e organizados em sequência, iniciando no item 1.1 e indo até o item 6.2. Dentro de cada item (1.1 até 6.2) os documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). O preenchimento da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo e a numeração podem ser realizados "à mão", à caneta.

Será considerado o total de 20 pontos para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na planilha e os demais candidatos(as) serão ranqueados proporcionalmente. Itens constantes no Currículo Lattes que não estão na Planilha 6.2.3.1 não serão pontuados.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os(as) candidatos(as) que não cumprirem as determinações quanto à forma de apresentação do currículo e comprovantes serão desclassificados(as).

Para facilitar o preenchimento da Planilha 6.2.3.1 pelo(a) candidato(a), ela estará disponível para *download* no site do PPGAP.

6.2.3.1 DA PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a):	Data:		
	Peso	Limite de pontos	Pontuação
1 - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO			
1.1 Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, PET, ou outra modalidade vinculada a projeto de pesquisa/extensão	ponto/ano	1,0	5,0
1.2 Monitoria, participação em entidades representativas estudantis/acadêmicas	ponto/ano	1,0	5,0
1.3 Estágio realizado (com comprovação)	ponto/hora	0,01	5,0
2 – PUBLICAÇÕES			
2.1 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis/CAPES A1, A2 e B1	pontos/publicação	4,0	20,0
2.2 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis/CAPES B2, B3, B4, B5 e C	pontos/publicação	3,0	15,0
2.3 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação Qualis/CAPES	pontos/publicação	2,0	10,0
2.4 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional	ponto/publicação	1,0	5,0
2.5 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência estadual, regional ou local	ponto/publicação	0,5	2,5
2.6 Livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	pontos/publicação	8,0	24,0
2.7 Capítulo de livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	pontos/publicação	4,0	20,0
2.8 Boletim técnico	ponto/publicação	0,5	5,0
2.9 Publicação técnica em revista/ jornal	ponto/publicação	0,5	5,0
3 - RESUMOS PUBLICADOS EM EVENTOS TÉCNICOS/CIENTÍFICOS			
3.1 Resumo expandido (máximo 5 resumos)	ponto/resumo	0,5	2,5
3.2 Resumo simples (máximo 5 resumos)	ponto/resumo	0,2	1,0
4 - ATUAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL			
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	ponto/disciplina/semestre	0,5	10,0
4.2 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	ponto/disciplina/semestre	0,5	5,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.3 Orientação em estágio; iniciação científica; bolsista de extensão; bolsista PET ou qualquer bolsista vinculado a projeto de pesquisa/extensão	ponto/orientado/ano	1,0	5,0	
4.4 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações	ponto/projeto	1,0	5,0	
4.5 Membro de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações	ponto/projeto	0,5	2,5	
5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS				
5.1 Coordenador de evento de extensão, técnico ou científico	ponto/evento	0,5	5,0	
5.2 Membro de comissão organizadora de evento de extensão, técnico ou científico	ponto/evento	0,2	2,0	
5.3 Realização de palestras em evento de extensão, técnico ou científico	ponto/evento	0,5	5,0	
5.4 Curso ou oficina ministrado (exceto atividade acadêmica), com emissão de certificado	ponto/hora	0,2	4,0	
5.5 Participação em evento de extensão, técnico ou científico	ponto/hora	0,01	1,0	
5.6 Participação em cursos de curta duração (carga horária menor que 360h)	ponto/hora	0,01	2,0	
6 – OUTROS				
6.1 Curso de Especialização concluído em áreas correlatas ao PPGAP (carga horária acima de 360 horas)	ponto/curso	5,0	5,0	
6.2 Experiência profissional comprovada	ponto/ano	1,0	5,0	
TOTAL DA PLANILHA				

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES (Planilha 6.2.3.1, item 2.1), acesse o *link* abaixo, e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. Se o periódico possuir classificação CAPES será atribuída a pontuação de acordo com o item 2.1. A área de avaliação a ser pesquisada é Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (lembre-se de selecionar o Qualis da área do quadriênio 2013-2016 ou mais recente, caso existir). Link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Caso o novo Qualis Capes tenha sido publicado no ato do preenchimento da Planilha e o ranking dos periódicos tenha mudado de A1, A2, B1, B2, B3, B4, C para A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4, considerar no item 2.1: A1, A2, A3 e A4 e no item 2.2: B1, B2, B3 e B4.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as notícias e publicações sobre este Processo Seletivo no *site* da Pró-Reitora de Pós-Graduação (www.prrpg.ufla.br) e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (http://prpg.ufla.br/_ppg/admpublica).

7.2 A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implica necessariamente na execução do projeto de pesquisa apresentado, sendo este exclusivamente para fins de seleção.

7.3 O(a) candidato(a) que não enviar, via sistema, qualquer um dos documentos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

constantes no item 3 do anexo I terá sua inscrição indeferida;

7.4 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º - candidato(a) que apresentar a menor renda familiar, em conformidade com o disposto no §2º do art. 44 da Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996; 2º - candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei no 10.741, de 10/10/2003); 3º - maior número de pontos na Etapa 2 das Etapas de Seleção.

José de Arimatéia Dias Valadão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública